

## **PORTARIA N.º 389/2022/GBSES**

Estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à vigilância sanitária, por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.080/1990, que estabelece, em seu artigo 17, como competência da direção estadual do SUS, promover a descentralização, para os Municípios, dos serviços e das ações de saúde, bem como coordenar a vigilância sanitária no âmbito do estado;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 9.782/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso, Lei n.º 7.110/1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as competências dos Estados e Municípios definidas nos artigos 9º e 11, respectivamente, da Portaria GM/MS n.º 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA n.º 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA n.º 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à

autorização de funcionamento, licenciamento, registro, certificação de boas práticas, fiscalização, inspeção e normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

**CONSIDERANDO** a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM (Ministério da Economia) n.º 57, de 21 de maio de 2020, que altera as Resoluções CGSIM n.º 51, de 11 de junho de 2019; n.º 22, de 22 de junho de 2010; n.º 29, de 29 de novembro de 2012; e n.º 48, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CGSIM n.º 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória n.º 881, de 30 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA n.º 418, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 66, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CGSIM n.º 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM n.º 55, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da definição do universo sanitário de estabelecimentos e atividades econômicas sujeitas às ações de vigilância sanitária no estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a competência legal da Vigilância Sanitária Estadual em coordenar o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à vigilância sanitária, por grau de risco e dependente de informação para fins de

licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria, define-se:

**I** - Atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

**II** - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, e ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

**III** - Licenciamento sanitário: etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, que conduz o interessado à formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da vigilância sanitária;

**IV** - Licença sanitária: documento emitido pelo órgão de vigilância sanitária do SUS que habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à vigilância sanitária.

**Art. 3º** A definição do grau de risco, nos termos da presente Portaria, observa os critérios relativos à natureza das atividades, aos produtos/insumos relacionados às atividades e à frequência de exposição aos produtos ou serviços, cabendo atualização sempre que o contexto sanitário demandar, considerando ainda:

**I** - A atualização da tabela de CNAE pela CONCLA;

**II** - As mudanças tecnológicas e socioambientais que afetem processos produtivos industriais ou artesanais e a prestação de serviços, e que alterem o risco sanitário relacionado às atividades econômicas;

**III** - A alteração no perfil epidemiológico devido à introdução de novo agente ou mudança no padrão de ocorrência de doenças e agravos relacionados às atividades econômicas.

**Art. 4º** As atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, estão aqui distribuídas com base na classificação de risco adotada pela ANVISA e pelo CGSIN, conforme discriminados abaixo:

**I** - Nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente;

**II** - Nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de

nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente;

**III** - Nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas em atendimento aos requisitos de segurança sanitária.

**Art. 5º** Para algumas atividades econômicas, a determinação do risco sanitário dependerá de informações e, nesse caso, o responsável legal deverá responder perguntas durante o processo de licenciamento, que remeterão a atividade para o nível de risco II ou nível de risco III.

§1º A lista de perguntas para determinar o risco sanitário, previsto no caput, está relacionada na **Tabela V** do Anexo Único, sendo que:

**I** - As respostas **positivas** classificam a atividade como **nível de risco III** (alto risco);

**II** - As respostas **negativas** classificam a atividade como **nível de risco II** (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado).

§2º Para os CNAES constantes da **Tabela VI** do Anexo Único, as respostas **positivas** às perguntas os classificam como atividade de **nível de risco III** (alto risco), porém, as respostas **negativas** os classificam como atividade que "*não se aplica*" (NA) ou "*não são de interesse da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso*".

**Art. 6º** A lista de atividades econômicas de interesse do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso, classificadas de acordo com o grau de risco sanitário, estão relacionadas no Anexo Único desta Portaria, conforme as seguintes tabelas:

**I** - Tabela I - nível de risco I;

**II** - Tabela II - nível de risco II;

**III** - Tabela III - nível de risco III;

**IV** - Tabela IV - atividades econômicas cuja classificação de risco depende da resposta à respectiva pergunta estabelecida na Tabela V;

**V** - Tabela V - perguntas para determinação do risco sanitário;

**VI** - Tabela VI - atividades econômicas cuja resposta negativa à respectiva pergunta (Tabela V) o classifica como: "*não se aplica*" ou "*não são de interesse da Vigilância Sanitária*".

**Art. 7º** Compete aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam as atividades econômicas da Tabela I - nível de risco I (baixo risco), e da Tabela II - nível de risco II (médio risco).

**Parágrafo único.** O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, Tabela III - nível de risco III, será objeto de pactuação entre o Estado e os Municípios, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT.

**Art. 8º** A presente Portaria pode ser suplementada pelos órgãos municipais de vigilância sanitária, considerando as especificidades inerentes às realidades locais, em conformidade com as disposições aqui estabelecidas.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GBSES n.º 156, de 05 de julho de 2018.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2022.



KELLYMY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Vigilância em Saúde

## ANEXO ÚNICO

LISTA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CLASSIFICADAS DE ACORDO COM O GRAU DE RISCO SANITÁRIO

### TABELA I

ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COM GRAU DE RISCO I  
(BAIXO RISCO)

Código CNAE	Descrição
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas ( <i>Duty Free</i> )
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5611-2/01	Restaurantes e Similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - <i>bufe</i>
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
7729-2/03	Aluguel de material médico
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8730-1/02	Albergues Assistenciais
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos

**TABELA II**  
**ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COM GRAU DE RISCO II**  
**(MÉDIO RISCO)**

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a Gestão de Redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>

4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/02	Peixaria
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
8512-1/00	Educação Infantil - Pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de pedologia

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com Aids
8711-5/05	Condomínios residenciais para Idosos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento

9603-3/04	Serviços de Funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos

**TABELA III**  
**ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COM GRAU DE RISCO III**  
**(ALTO RISCO)**

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios

1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não- alcoólicas não especificadas anteriormente

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento

	e acondicionamento associada
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7500-1/00	Atividades veterinárias
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8511-2/00	Educação infantil - creche

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência
8621-6/01	UTI Móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos óticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8711-5/01	Clinicas e residências geriátricas

8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing

#### TABELA IV

ATIVIDADES ECONÔMICAS CUJA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO  
DEPENDE DA RESPOSTA À RESPECTIVA PERGUNTA  
 ESTABELECIDA NA TABELA V:

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>ID correspondente das perguntas da TABELA V para classificação do risco sanitário</b>
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	1
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	2
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	2
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	3
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	2
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	2
1081-3/01	Beneficiamento de café	2
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (Chá,	2

	Mate, Etc.)	
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	4
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	4
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	5
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	5
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	6
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	7
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	8
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	9
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	10
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	11
2341-9/00	Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários	12
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	13
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	14
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	15
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	16
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	17
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	18
5211-7/01	Armazéns Gerais - Emissão de Warrant	19
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	19
7120-1/00	Testes e análises técnicas	20
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	21
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	22

8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	22
8650-0/01	Atividades de enfermagem	22
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	22
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	22
9601-7/01	Lavanderias	23
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	22

**TABELA V**  
**PERGUNTAS PARA DETERMINAÇÃO DO RISCO SANITÁRIO**  
**ART. 4º, §1º DESTA PORTARIA**

ID	Perguntas
1	O beneficiamento do produto será industrial?
2	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?
3	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?
4	O produto gerado entra em contato com alimento ou produto para saúde?
5	O resultado do exercício da atividade é produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?
6	O resultado do exercício da atividade é utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e são tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?
7	O resultado do exercício da atividade é utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e são adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?
8	O resultado do exercício da atividade é aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?
9	Haverá fabricação de preservativos e fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?
10	O resultado do exercício da atividade é embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico

	de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?
11	A fabricação de embalagens de vidro entram em contato com alimento?
12	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?
13	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?
14	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?
15	Haverá fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; e fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?
16	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?
17	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?
18	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?
19	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?
20	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?
21	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada; Prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?
22	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?
23	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?

**TABELA VI**

ATIVIDADES ECONÔMICAS CUJA RESPOSTA NEGATIVA À RESPECTIVA PERGUNTA (TABELA V) O CLASSIFICA COMO: “NÃO SE APLICA” OU “NÃO SÃO DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA”

ART. 4º, §2º DESTA PORTARIA

<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>ID correspondente das perguntas da TABELA V para classificação do risco sanitário</b>
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	4
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	4
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	5
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	5
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	6
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	7
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	8
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	9
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	10
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	11
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	12
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	13
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	14
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	15
3092-	Fabricação de bicicletas e triciclos não-	16

0/00	motorizados, peças e acessórios	
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	17
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	18
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	19
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	19
7120-1/00	Testes e análises técnicas	20